



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO N° 333 /2020, de 30 de novembro de 2020.

Altera os valores a serem repassados dentro do plano de ação referentes aos cadastros de Entidades Culturais, e Chamamento Público Para Apresentações de Propostas Para Premiações e Editais Previstos no Inc. II e III do Art. 2º. da Lei 14.017/2020, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. *JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA*, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fortelecer e fomentar a economia no que tange a cultura local, tendo em vista os prejuízos ocasionados em razão da pandemia do novo coronavírus;

Art. 2º Altera os valores previstos dentro do Plano de ação designado através do Decreto 309/2020 de 28 de setembro de 2020, onde Município previu o possível remanejamento de recursos entre os incisos II e III do art. 2º da Lei 14017/2020, durante a sua execução caso a quantidade de solicitantes do projeto, premiações e editais fosse inferior ou superior , justificando-o assim na prestação de contas final;

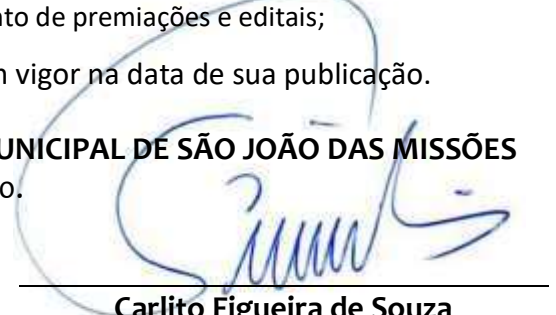
Art. 3º Subsidiar ações dos artistas que pleitearam o recurso da Lei 14017/2020, através do cadastro de espaços culturais, chamamento de premiações e editais;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 30 dias do mês de novembro de 2020.



Jose Nunes de Oliveira
Prefeito Município de São João das Missões MG



Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral
Município de São João das Missões

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br